Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 4/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 925256 - FUND. MUNIC.EDUCAÇÃO COMUNITÁRI-CAMPINAS - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0) **Impugnações (0)** **Esclarecimentos (6)**

05/08/2026 11:02

1.Em qual campo ou local do sistema deverá ser anexado o comprovante da garantia de proposta, considerando que suaapresentação ocorre juntamente com a proposta inicial?
2.A análise da garantia de proposta será realizada antes da etapa de lances, como condição de participação no certame,impedindo a continuidade de licitantes que não a apresentarem? Está correto esse entendimento?
3. Considerando a vedação de identificação do licitante na fase inicial, quais mecanismos serão adotados para garantir osigilo das informações constantes na garantia de proposta apresentada?
4. De que forma será realizada a devolução da garantia de proposta aos licitantes, conforme previsto no §2º do art. 58 daLei nº 14.133/2021?
5. Uma vez que a solicitação de garantia é ato discricionário da Administração, no presente processo licitatório que se tratade aquisição de produtos de baixa complexidade, realmente se faz necessário a apresentação de garantia de proposta umavez que esta fará com que o preço fique mais caro e alguns itens as garantias serão irrisórias?

1, 2 e 3: O sistema não permite inclusão de anexo antes da etapa de lances. O Comprovante de Garantia de Proposta deverá ser enviado juntamente com a Proposta Escrita, quando esta for solicitada ao licitante provisoriamente vencedor, após a disputa de lances.
4: Conforme Edital:
Subitem 5.19.4.3.6. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com o licitante vencedor ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
Subitem 5.19.4.3.7. A garantia de proposta do licitante vencedor será devolvida após a assinatura do contrato e a prestação da garantia contratual, se exigida na documentação que integra o Edital.
5: A Garantia de Proposta será exigida apenas para os itens 1 a 4, conforme Termo de Referência, constante no Edital:
Subitem 12.1. Para os itens 1 a 4: Será exigida no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação no valor de 0,5% (meio por cento) do valor estimado para a contratação.